



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO (PR) Nº 102/2016

Assunto: Autorização de realização de época excecional de exames do ano letivo 2015/2016 para conclusão do curso de licenciatura.

Considerando que o IPCA deve promover medidas que proporcionem o sucesso escolar dos estudantes;

Considerando que o IPCA deve incentivar os estudantes a concluir o curso com vista à obtenção do grau de licenciado;

Considerando o estabelecido no artigo 13.º, nº 7 do RIAPA da ESG, no artigo 13.º, nº 8 do RIAPA da EST e no n.º 8 do artigo 10.º do RIAPA da ESD;

Considerando a proposta dos Diretores das Escolas;

Considerando que foram ouvidos:

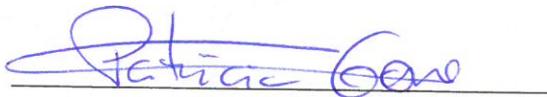
- a) O Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão que emitiu parecer favorável em 27 de junho de 2016.
- b) O Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia que emitiu parecer favorável em 16 de junho de 2016.
- c) O Conselho Pedagógico da Escola Superior de Design que emitiu parecer favorável em 1 de julho de 2016.
- d) O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão que emitiu parecer favorável na sua reunião de 1 de julho de 2016.
- e) O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia que emitiu parecer favorável na sua reunião de 1 de junho de 2016.
- f) O Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Design que emitiu parecer favorável na sua reunião de 1 de julho de 2016.

Autorizo a realização da época excecional de exames para os estudantes do 1º ciclo, nas seguintes condições:

1. Os exames decorrerem na semana de 5 a 10 de setembro.
2. É da responsabilidade das Escolas a marcação dos exames.
3. Só é permitida a época excecional de exames aos estudantes a quem faltem até 2 unidades curriculares para conclusão do curso, não contando para o efeito a unidade curricular de estágio/projeto/projeto em simulação, e desde que o docente tenha definido como metodologia de avaliação a realização de exame.
4. Para acederem a esta época os estudantes têm de se inscrever previamente na plataforma académica, no período de 29 a 31 de agosto, mediante o pagamento de emolumento correspondente.

Barcelos, 8 de julho de 2016

A Vice-Presidente do IPCA



Agostinha Patrícia da Silva Gomes

(Ao abrigo da delegação de competências proferida pelo Despacho n.º 1035/2016, publicado na 2ª série do diário da república n.º 14, de 21 de janeiro)